



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A provado por unanimidade

Sess. de do do(s) dia(s) 19

06 / 2024 em linha e

definitiva discussão e votação

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br

camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº.172/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhoras Vereadores,

Conforme o Art. 5º, inc. XV, da Constituição Federal, que consiste na efetivação do direito de ir e vir, considerando a possibilidade de deslocamento da mobilidade urbana, como conjunto de deslocamentos da população sobre o território, é um agente fundamental de organização físico-funcional do município; Vereadores (as) gozando da confiança daqueles que nos elegeram para representá-los e é em nome deles que ousou falar do Ramal do Piquiatuba.

O referido Ramal acima citado, possui uma extensão considerável, devido o local está intrafegável, ou seja, de difícil acesso para que os moradores possam trafegar com maior facilidade. O referido ramal é um dos espaços que necessitam de serviços de terraplenagem para melhorar a qualidade de vida das pessoas que lá residem; proporcionar modalidade e deixar o bairro com pavimentação, sem falar que este é o ponto de partida em benefício do bem estar de toda população.

Caros(a) colegas (a) desta conceituada Casa, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal garantem o direito desta população tão sofrida e a nós, seus representantes, garantir que esse direito seja respeitado e para tal faz-se necessária a referida terraplenagem do perímetro.

Diante do exposto requeremos na forma regimental com a anuência do Plenário que a Mesa Executiva envie expediente a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Senhora Francineli Maria Rodrigues Carvalho, e a Secretária Municipal de Obras e Viação senhora Andrea Conceição da Costa Pacheco, solicitando a realização dos serviços de terraplenagem em toda a extensão do Ramal Piquiatuba, com meio e pavimentação, considerando que os mencionados perímetros encontram-se sem pavimentação ou qualquer outro cuidado público, o que gera insegurança, acidentes de trânsito e inúmeros outros perigos aos transeuntes.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 14 de junho de 2024.


Geleiny Matos de Carvalho
VEREADOR – MDB